

	Nome do Servidor	Masp
Presidente	Paulo Cesar Caetano Magliano	367.701-0
Membro	Maria de Lourdes da Cruz Gato Amaral	263.096-0
Membro	Fernanda Costa Brandão	1.204.523-3
1º Suplente	Sineimar Correa Oliveira Batista	383.838-0
2º Suplente	Rosângela Maria de Oliveira Fernandes	383.835-6
UBERABA		
	Nome do Servidor	Masp
Presidente	Maurício de Oliveira	349541-3
Membro	Sara F. Braga Costa	1203897-2
Membro	Andreza Cristina Machado	1167040-3
1º Suplente	José Antônio Isidoro Alves	4824-2
2º Suplente	Luana Ribeiro Terada	120576-0
UBERLÂNDIA		
	Nome do Servidor	Masp
Presidente	Rosângela Borgens Paniago Machado	1.442.310-7
Membro	Juliana Mendonça Guerra	125.404.2-3
Membro	Divina Lourdes Oratório	383.997-4
1º Suplente	Andrea Vicente da Costa	110393-5
2º Suplente	Celmo Andrade de Freitas	103836-7
UNAI		
	Nome do Servidor	Masp
Presidente	Rodrigo de Sousa Lousada	1438671-8
Membro	Camila Araújo Camilo	1204805-4
Membro	Zeneide de Oliveira Ellera	917119-7
1º Suplente	José Juliano Espindula	613845-2
2º Suplente	Gustavo Marques A. da Fonseca	1420727-8
VARGINHA		
	Nome do Servidor	Masp
Presidente	Aluísio Firmino de Oliveira	355285-8
Membro	Débora Aparecida de Araújo Silva Santos	1202926-0
Membro	Evanilton Antônio	384585-6
1º Suplente	José Berilo de Lacerda Faria	1205584-4
2º Suplente	Grênio Raimundo Geovanini Carvalho	349611-4

**23 1021726 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
Expediente do Sr. Secretário

Ordem de Serviço – SES nº. 1340  
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;  
Determina:  
Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 24/07/2017, CÁSSIA SILENE RODRIGUES BONTEMPO, MASP 1.090.988-5, de responder pelo Núcleo de Regulação da SRS de Patos de Minas;  
Art. 2º Fica designada, a partir de 24/07/2017, MARIA JOSÉ LIMA MOREIRA, MASP 916.711-5, para responder pelo Núcleo de Regulação, da área temática de Regulação em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas;  
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2017.  
Prof. Sávio Souza Cruz  
Deputado Estadual  
Secretário de Estado de Saúde

**23 1021425 - 1**

Expediente do Sr. Secretário  
Ordem de Serviço – SES nº. 1342  
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;  
Determina:  
Art. 1º - Fica dispensado, a partir de 26/07/2017, DEYVISON OLIVEIRA DIAS, MASP 1.249.670-9, de responder pelo Núcleo de Regulação da GRS de Januária;  
Art. 2º Fica designado, a partir de 26/07/2017, LEONARDO PEREIRA BARROS, MASP 1.395.933-7, para responder pelo Núcleo de Regulação, no âmbito da área temática de Regulação em Saúde, da Superintendência Regional de Saúde de Januária;  
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2017.  
Prof. Sávio Souza Cruz  
Deputado Estadual  
Secretário de Estado de Saúde

**23 1021430 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº5932 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.  
Instaura Tomada de Contas Especial, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Convênio SES nº 054/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Grupo VHIVER – Grupo de Integração Social Apoio ao Portador do HIV/AIDS e Informações Gerais.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:  
- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;  
- o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativas ao Convênio SES nº 054/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Grupo VHIVER – Grupo de Integração Social Apoio ao Portador do HIV/AIDS e Informações Gerais.  
§1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.  
§2º – A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.  
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2017.  
Luiz Sávio de Souza Cruz  
Secretário de Estado de Saúde

**23 1021700 - 1**

Ordem de Serviço – SES nº. 1343  
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;  
Determina:  
Art. 1º - Fica designada, a partir de 02/01/2017, MAFALDA DANTAS FERREIRA, MASP 918.623-0, para responder pelo Núcleo de Regulação em Saúde, da Área Temática de Regulação em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, para regularizar situação funcional;  
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2017.  
Prof. Sávio Souza Cruz  
Deputado Estadual  
Secretário de Estado de Saúde

**23 1021711 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0914774-5 MARIA NEUSA DA SILVA, referente ao 6º quinquênio publicado em 06/08/2016, onde se lê a partir de 07/07/2016, leia-se a partir de 09/07/2016; MASP 0387053/2 CLEANE MÁRCIA VARJÃO, referente ao 6º quinquênio publicado em 22/06/2016, onde se lê a partir de 20/05/2014, leia-se a partir de 16/05/2014.  
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): MASP 0382312-7 SIMONE NEIVA LANZA, publicado em 21/10/2016: onde se lê 03 meses a partir de 27/10/2016, referente ao 3º quinquênio, leia-se 03 meses a partir de 27/10/2016, referente ao 6º quinquênio; MASP 0383657-4 ISABEL APARECIDA SANTOS, publicado em 20/09/2016: onde se lê 01 mês a partir de 05/12/2016, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 05/12/2016, referente ao 6º quinquênio; MASP 0384404-0 ANA JULIA CORREIA

AUGUSTO SOUTO, publicado em 10/08/2007: onde se lê 01 mes a partir 06/08/2007, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mes a partir de 06/08/2007, referente ao 4º quinquênio.  
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0288486/4, RUBENS CORREA DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2017; Masp 0382268/1, NUBIA G DINIZ C KUBITSCHKEK, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2017.

**23 1021691 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 18/10/2017  
Ref: Processo Administrativo nº 0129687-1320/2017-7(SIPRO) / 00076905-1321-2017 (SIGED)  
Instauração do servidor: MASP: 914.913-9, MARCELO FONSECA SALGADO onde se lê...“MARCELO FONSECA SALGADO”, leia-se:“MARCELO FONSECA SALGADO”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 18/10/2017  
Ref: Processo Administrativo, nº 0095815-1320/2017-0 (Sipro) / 00076168-1321-2017 – Conclusão da Servidora  
ENILMA MAGALETE DE ANDRADE, MASP: 915439-4. Onde se lê... “que determina providenciar os descontos na forma da lei, leia-se...“que determina providenciar o arquivamento do processo”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO  
SGP/DAP/CCBA/Processo... nº 0129463-1320/2017-1(SIPRO) / 00076904-1321-2017 (SIGED)  
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios referentes a servidora: MASP: 382.477-8, THELMA FERREIRA PAULO MESQUITA DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0112258-1320/2017-5 (Sipro) 00076963-1321/2017 (Siged) e publicado no MG de 15/09/2017 referente ao servidor: MASP: 194.105-3, JOSÉ MARIA PORCARO SALLES, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0112258-1320/2017-5 (Sipro) 00076963-1321/2017 (Siged) e publicado no MG de 15/09/2017 referente ao servidor: MASP: 912.984-2, WALTER ALVIM DE ALBUQUERQUE, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0112297-1320/2017-0 (Sipro) 00076966-1321/2017 (Siged) e publicado no MG de 15/09/2017 referente ao servidor: MASP: 384.107-9, JOSÉ LINDAURO FERREIRA, que determina providenciar o arquivamento do processo.

**23 1021700 - 1**

Ordem de Serviço – SES nº. 1343  
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;  
Determina:  
Art. 1º - Fica designada, a partir de 02/01/2017, MAFALDA DANTAS FERREIRA, MASP 918.623-0, para responder pelo Núcleo de Regulação em Saúde, da Área Temática de Regulação em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, para regularizar situação funcional;  
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2017.  
Prof. Sávio Souza Cruz  
Deputado Estadual  
Secretário de Estado de Saúde

**23 1021431 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0263021-8, JOSE DALMO PEREIRA, por 6 meses(es) referente(s) ao 6º e 7º quinquênio a partir de 14/02/2018; Masp 0350190-5, SIMONE ANDRADE DE PINHO, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 16/10/2017; Masp 0367508-9, VIRGINIA MARIA DE LIMA FREITAS, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0373298-9, ANTONIO OLIMPIO DA SILVA, por 9 meses(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0383761-4, CLAUDIO LEANDRO PEREIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0383771-3, ERICKSON GUEDES FERRARI, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0383809-1, MARIA CANDIDA DE CASTRO, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/02/2018; Masp 0383813-3, MARIA JOSE VENTURA, por 2 meses(es) referente(s) ao 5º quinquênio

a partir de 06/02/2018; Masp 0383834-9, ROSANE DA SILVA OLIVEIRA, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0913596-3, JOSE GIL PEREIRA, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 15/02/2018.

**23 1021725 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: PATRÍCIA DE MELO DUARTE - EPP CNPJ: 10.318.492/0002-00, endereço: praça Antônio Megale, n. 91, bairro/distrito: Centro, Borda da Mata – MG, CEP: 37564-000, cadastro nº: 008/2017, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: PATRÍCIA DE MELO DUARTE - EPP CNPJ: 10.318.492/0001-11, endereço: avenida João Olivo Megale, n. 925, bairro/distrito: Centro, Borda da Mata – MG, CEP: 37564-000, cadastro nº: 007/2017, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: DROGARIAS BEM BRASIL LTDA. - ME CNPJ: 18.360.599/0004-82, endereço: avenida Prefeito Antônio Gonçalves, n. 106, bairro/distrito: Jardim Nova Andradas, Andradas – MG, CEP: 37795-000, cadastro nº: 009/17, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: DROGARIA FARMA ALINE LTDA. - ME CNPJ: 19.059.813/0001-85, endereço: rua Evangelina Mourão Vivas, n. 163, complemento: loja 1, bairro/distrito: Jardim Country Club, Poços de Caldas – MG, CEP: 37704-282, cadastro nº: 011/2017, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: SUELI DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA. - ME CNPJ: 16.707.630/0001-30, endereço: avenida Francisco Salles, n. 272, bairro/distrito: Centro, Poços de Caldas – MG, CEP: 37701-702, cadastro nº: 010/2017, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: M. P. DE AZEVEDO E CIA LTDA. – ME, CNPJ: 42.919.324/0001-78, endereço: rua Desembargador Alberto Luz, n. 155, bairro/distrito: Centro, Três Corações – MG, CEP: 37410-000, cadastro nº: 01/2017, Superintendência Regional de Saúde de Varginha.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAÍBA DR. ADILSON CARDOSO TEIXEIRA CNPJ: 19.446.590/0001-09, endereço: rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, n. 255, bairro/distrito: Centro, Carmo do Paranaíba – MG, CEP: 38840-000, cadastro nº: 001/HOSPITAL/SMS/VISA/CA, Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA CNPJ: 16.804.692/0001-60, endereço: praça Geraldo Corrêa, n. 40, bairro/distrito: Centro, Itapeçica – MG, CEP: 35550-000, cadastro nº: 01/2017, Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

**23 1021758 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.919, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.  
Institui critérios para repartição de saldo orçamentário da Resolução SES/MG nº 5.736, de 17 de maio de 2017, e Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, referentes ao cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.25, de 27 de julho de 2016 e, considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;  
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.561, de 18 de outubro de 2017, que aprova os critérios para repartição de saldo orçamentário da Resolução

SES/MG nº 5.736, de 17 de maio de 2017, e Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, referentes ao cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2017.

RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir critérios para repartição de saldo orçamentário da Resolução SES/MG nº 5.736, de 17 de maio de 2017, e Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, referentes ao cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2017.

Art. 2º - Farão jus à sobra de recursos de que trata esta Resolução os municípios beneficiários da Resolução SES/MG nº 5.736, de 17 de maio de 2017 e da Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, que estiverem com Termo de Compromisso firmado no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 3º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo município em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, observando as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017.

Art. 4º - O montante de saldo orçamentário de que trata esta Resolução decorre da diferença entre a potencialidade de equipes implantadas/vinculadas com metas alcançadas e a efetiva quantidade de equipes em funcionamento com metas alcançadas.

Art. 5º - O repasse do incentivo a que cada município faz jus será autorizado após apuração do terceiro quadrimestre de 2017, no âmbito da Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS).

Art. 6º - A repartição da sobra orçamentária será realizada usando como critério a competência com o maior valor do número de equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) implantados nas competências de janeiro a agosto de 2017, tendo como fonte de dados o histórico de implantação de equipes disponibilizado no sítio eletrônico do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) e o valor do incentivo, a depender da modalidade I, II ou III, conforme quadro abaixo:

Modalidade de NASF	Valor de Repasse
Modalidade I	R\$ 20.000,00
Modalidade II	R\$ 12.000,00
Modalidade III	R\$ 8.000,00

Art. 7º - O restante do montante da sobra orçamentária existente após o disposto no Art. 6º desta Resolução, será distribuído aos municípios beneficiários descritos no Art. 2º desta resolução, utilizando o critério de proporcionalidade explicitado no quadro abaixo:

Fórmula para cálculo do valor destinado a cada município	
Soma dos valores dos 3 quadrimestres de 2017 de cada município	X proporcionalidade após o disposto no artigo 6º
Valor total repassado para todos os municípios em 2017	

Art. 8º - Os valores a que cada município fará jus por esta Resolução serão publicados em resolução específica, após apuração de resultados relativos às regras dispostas na Resolução SES/MG nº 5.736, de 17 de maio de 2017 e na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017.

Parágrafo único - Os valores específicos e as disposições de que trata esta Resolução serão formalizados por Termo Aditivo a ser cadastrado no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.  
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**23 1021558 - 1**

Secretaria de Estado de Saúde  
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PORTARIA / SES Nº. 88/2017 – Substituição de Membro  
O Chefe de Gabinete, autoridade competente para instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, julgar esses procedimentos e, quando for o caso, remeter à autoridade competente propondo a penalidade cabível, observado o disposto nos arts. 230 e 252 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluindo pela Resolução SES/MG nº 5837 de 09 de agosto de 2017, tendo em vista a solicitação feita pela Senhora presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE substituir a servidora Regina Fátima Câmara de Magalhães, MASP 383.924-9, pela servidora Maria Aparecida Alves Vilarino, MASP 382.865-4, passando o servidor Frederico Guilherme Bussinger Dias, MASP 919.655-1 a exercer a função de Presidente na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SES Nº 074/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia 26 de agosto de 2017, para condução dos trabalhos até sua conclusão.  
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
Lisandro Carvalho de Almeida Lima  
Chefe de Gabinete da SES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PORTARIA / SES Nº. 89/2017 – Recondução de Comissões  
O Chefe de Gabinete, autoridade competente para instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, julgar esses procedimentos e, quando for o caso, remeter à autoridade competente propondo a penalidade cabível, observado o disposto nos arts. 230 e 252 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluindo pela Resolução SES/MG nº 5837 de 09 de agosto de 2017, tendo em vista as solicitações feitas pelas Senhoras Presidentes dos Procedimentos Administrativos Disciplinares ao Núcleo de Correição Administrativa da Unidade Setorial de